



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 014/2026

09 de janeiro de 2026.

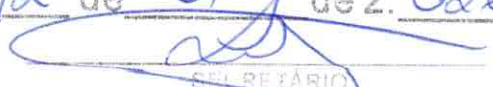
Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 012/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 027/26
Protocolado às fls. 043
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
12 de 01 de 2. 026

SECRETÁRIO

**Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 012/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para despesas de custeio na área da Saúde Bucal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 72.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), será utilizado o superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior oriundos da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Programa Sorria SP.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para despesas de custeio na área da Saúde Bucal.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 09 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL